

Pregão/Concorrência Eletrônica

■ Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

CONTRARRAZÃO :

AO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
7ª REGIÃO /CE

PREGÃO 49/2022 UASG 80004

PIXTEC COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 46.536.739/0001-13 , com sede em Ribeirão Preto – São Paulo, na Pernambuco, nº 2370, Bairro Campos Elíseos, através de sua procuradora, comparece respeitosamente perante Vossa Senhoria para apresentar, contra razões do recurso interposto pela empresa WS INFORTEC COMERCIO LTDA.

Primeiramente insta informar que a empresa recorrente participou do pregão acima mencionado atendendo todos os princípios editalícios, inclusive o próprio órgão aceitou o material oferecido.

A empresa entende ainda que em final de exercício, a empresa que impetra recurso quer apenas atrasar o processo de compras do órgão, analisando ainda a ata, foi constatado que a empresa WS INFORTEC COMERCIO LTDA não chegou nem próximo as primeiras classificações porque resolveu oferecer o material de REFERENCIA do edital.

Vejamos;

Não é porque a SAMSUNG informa a velocidade de GRAVAÇÃO que todos os fabricantes devem informar, até porque estamos falando em SSD PORTÁTIL, e não HD.

É sabido que o SSD externo, é utilizado com cabo e depende do tipo de equipamento que será usado pelo usuário, vai variar muito e por isso o fabricante não garante velocidade de gravação porque se o usuário não utilizar um notebook ou celular de grande tecnologia nada vai adiantar que o SSD tenha maior ou menor gravação, a empresa reforça ainda que a utilização do SSD não é para gravar e sim LER, teoricamente se grava uma vez, logo a leitura sim é fundamental.

A empresa PIXTEC entende que o material é COMPATIVEL COM A DESCRIÇÃO BASICA, e reforça que, assim como a empresa recorrente, as demais seguem o mesmo raciocínio.

Para finalizar, é sabido que a proposta de menor preço pode não ser a mais vantajosa, uma vez que existem outros aspectos que devem ser levados em conta, como a qualidade, e a forma objetiva de julgar os critérios, menor preço e melhor técnica .O órgão está adquirindo um material compatível com o solicitado, que atende as suas necessidades por R\$ 6.548,00 (seis mil quinhentos e quarenta e oito reais) A MENOS do seu referencial, gerando a aplicação dos princípios da economicidade eficiência e vantajosidade, "o melhor bem", pelo "menor custo".

DO PEDIDO:

Seja indeferido o recurso da empresa WS INFORTEC, homologando o item para a empresa PIXTEC, uma vez que o órgão não cometeu nenhum equívoco em aceitar a proposta da recorrente.

Ribeirão Preto, 19 de dezembro de 2022.

.....
PIXTEC COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA
Aline Eleutério Pereira

Fechar